



PREFEITURA DE

# Fernandópolis

Estado de São Paulo  
www.fernandopolis.sp.gov.br



## DECRETO Nº 7.422 – DE 08 DE SETEMBRO DE 2015

(Dispõe sobre aposentaria compulsória por idade de MARIA ERMELINDA GIBOTTI DA SILVA).

**ANA MARIA MATOSO BIM, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; . . .**

CONSIDERANDO o disposto no artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 33 da Lei Complementar Municipal nº 31/2004 (Regime Previdenciário);

### DECRETA:

**Artigo 1.º** - Fica aposentada, a partir de 09 de setembro de 2015, compulsoriamente, por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, nos termos legais, a servidora pública municipal Senhora **MARIA ERMELINDA GIBOTTI DA SILVA**, RG: 8.141.621/SSP-SP, CPF: 589.998.928-91, lotada no cargo de Professor de Educação Básica Infantil, Tabela SQE, NÍVEL IV, EV-CD, de provimento Efetivo, Nível "D", da tabela de Vencimentos e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Fernandópolis, nos termos do disposto no artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, bem como do artigo 33 da LC 31/2004.

**Parágrafo único.** Os proventos desta aposentadoria serão pagos pelo IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Complementar Municipal nº 31/2004.

**Artigo 2.º** - A Secretaria Municipal de Recursos Humanos fica incumbida de tomar todas as medidas administrativas pertinentes ao cumprimento deste Decreto.

**Artigo 3.º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de setembro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 08 de setembro de 2015.

**- ANA MARIA MATOSO BIM -**  
**Prefeita Municipal de Fernandópolis**

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

**- FÁBIO RICARDO RODRIGUES FERNANDES -**  
**Secretário Municipal de Gestão**